



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 238/2011 – São Paulo, quarta-feira, 21 de dezembro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6532, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça, que veda a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o determinado pela Resolução nº 451, de 16 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do atual quadro de leiloeiros;

CONSIDERANDO a modernização e atualização das Hastas Públicas Unificadas na Terceira Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam descredenciados, pelos próximos 2 (dois) anos, os leiloeiros:

I - José Oswaldo de Carvalho; e

II - Antonio Carlos Celso S. Frazão.

Art. 2º Ficam credenciados, pelos próximos 2 (dois) anos, os leiloeiros:

I - Fabiana Cusato;

II - Luiz dos Santos Luqueta;

III - Guilherme Valland Junior;

IV - Washington Luiz Pereira Vizeu;

V - Carlos Alberto F. Santos Frazão;

VI - Nilton Brancallião;

VII - Antônio Hissao Sato Junior;

VIII - Diniz Parussolo Martins;

IX - Douglas José Fidalgo;

X - Rodrigo AP. Rigolon da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 6536, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a escala de plantão judiciário no recesso judiciário 2011/2012, fixada na Portaria nº 6494/2011 da Presidência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 39/11 do GABJDS;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário dos Magistrados deste Tribunal, fixada na Portaria nº 6494, de 07 de novembro de 2011, desta Presidência, para incluir o disposto no quadro abaixo, mantendo-se inalterada em relação aos demais períodos:

PLANTÃO JUDICIÁRIO PRESENCIAL			
PERÍODO	MAGISTRADO		SEÇÃO
1º	20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2011	Desembargador Federal Johansom Di Salvo (com exceção dos dias 22 e 23 de dezembro)	1ª Seção

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 451, DE 16 DEZEMBRO DE 2011

Altera o anexo à Resolução nº 315/2008-CJ, atualiza e moderniza o sistema de Hastas Públicas Unificadas na Terceira Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça, que veda a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar, atualizar e modernizar os procedimentos adotados na realização das Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 705, IV, do Código de Processo Civil, a comissão será devida ao leiloeiro, pelo arrematante, quando efetivada a arrematação;

CONSIDERANDO que não há previsão legal para pagamento de comissão ao leiloeiro, pelo executado, em razão do pagamento da dívida ou se firmado acordo com o credor, independentemente das circunstâncias;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor acompanhamento dos resultados obtidos nas hastas públicas unificadas,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Anexo I, da Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, deste Conselho, conforme segue:

I - incluir os itens 6 e 7, no inciso I - Das atribuições da CEHAS

“6. promover ou estabelecer diretrizes para formação dos lotes dos bens a serem levados a leilão;

7. providenciar a emissão de relatório estatístico contendo, no mínimo, as seguintes informações sobre as hastas públicas realizadas:

a. nome do leiloeiro;

b. nome dos arrematantes;

c. valor de avaliação;

d. valor da arrematação;

e. valor e percentual de variação positiva ou negativa entre “c” e “d”.”

II - alterar a redação do item f, do inciso III - Dos Editais, que passa vigorar com a seguinte redação:

“f) valor da avaliação, do lance mínimo, da comissão do leiloeiro e informar a incidência de custas, nos termos da Lei de Custas Judiciais;”

III - alterar a redação do item 3, do inciso V - Do Leiloeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. Da relação de leiloeiros credenciados e em situação regular, todos serão convocados para firmar o Termo de Compromisso e declaração de existência ou inexistência de nepotismo entre si, e atuarão, um de cada vez, observado o critério de distribuição aleatória por sistema informatizado da Justiça Federal.

3.1 Eventual ocorrência de nepotismo implicará o descredenciamento do leiloeiro que já estiver atuando na Justiça Federal anteriormente à publicação desta Resolução ou do leiloeiro credenciado por último, se ambos nunca exerceram função na Justiça Federal da 3ª Região.

3.2 Fixar pelo prazo de 2 (dois) anos o credenciamento dos leiloeiros.

3.3 O leiloeiro credenciado poderá ser nomeado pelo juízo para remover bens e atuar como depositário judicial, caso necessário.

3.4 O Presidente do Tribunal expedirá Portaria de descredenciamento ou credenciamento de leiloeiros com o fim de adequar o quadro de leiloeiros à presente Resolução e às necessidades do serviço.

IV - alterar a redação do item 2 do inciso V- Do Leiloeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. são requisitos para o credenciamento de leiloeiros:

- a) apresentar requerimento de credenciamento como leiloeiro oficial interessado em promover hastas públicas na Justiça Federal da 3ª Região, indicando seu nome, qualificação, RG e CPF, endereçado ao Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de São Paulo;
- b) comprovação do exercício efetivo da atividade de leiloeiro oficial por mais de 3 (três) anos, mediante declaração com firma reconhecida, subscrita por 3 (três) testemunhas;
- c) apresentação de currículo de sua atuação como leiloeiro;
- d) comprovação de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, na atividade de leiloeiro, mediante certidão expedida há, no máximo, trinta dias;
- e) comprovação de inscrição junto à Previdência Social e Receita Federal, acompanhada de certidão negativa de débitos;
- f) apresentação de cópias reprográficas autenticadas de documento oficial de identificação, de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda e de comprovante de residência atualizado;
- g) certidões negativas atualizadas de antecedentes criminais, da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Estadual, no que se refere às execuções e procedimentos cíveis e criminais;
- h) declaração com firma reconhecida, sob as penas da lei, de que não possui qualquer vínculo ou de não ser cônjuge, convivente, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de juiz ou desembargador federal da Terceira Região;
- i) declaração de entidade pública ou privada atestando a capacidade técnica em eventos similares com índice de desempenho de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de bens arrematados em relação à quantidade dos ofertados;
- j) declaração de que dispõe de depósito ou galpões cobertos, destinados à guarda e conservação dos bens removidos, com área suficiente para atender ao movimento judiciário das Varas participantes das Hastas Públicas Unificadas;
- k) declaração de que possui sistema informatizado de controle dos bens removidos, com fotos e especificações, para disponibilização de consulta, em sítio eletrônico;
- l) declaração de que dispõe de equipamentos para gravação e filmagem do ato público de venda judicial dos bens ou contrato com terceiros que possuam tais equipamentos;
- m) declaração de que possui condições para ampla divulgação da alienação judicial com a utilização de todos os meios possíveis de comunicação, tais como, catálogos, mídias eletrônica ou impressa e telecomunicações de abrangência nacional.”

V - alterar a redação do item 8, do inciso V - Do Leiloeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“8. Constituirá remuneração do leiloeiro a comissão de 5% do valor da arrematação, a cargo do arrematante.

8.1 Anulada a arrematação, o arrematante será ressarcido do valor pago ao leiloeiro, a título de comissão.

8.2 O leiloeiro deverá comunicar à CEHAS, mensalmente, os valores restituídos de comissão, em razão da anulação, sob pena de descredenciamento”

Art. 2º Determinar à SETI que desenvolva funcionalidades junto ao PJe, destinadas ao atendimento das necessidades da CEHAS, com distribuição dos lotes entre os leiloeiros credenciados pelos critérios da aleatoriedade e equitatividade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fomecedora: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ 64.088.214/0001-44). Processo Administrativo nº 175/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 049/2011-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.035.10.2011. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.931, de 19/9/2001 e Decreto nº 5.450 de 31/5/2005. Data de assinatura: 19/12/2011. Objeto: registro de preços para fornecimento de copo descartável para água Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Assinam: pelo TRF-3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), pela Fomecedora, o Sr. Luiz Carlos de Souza (Procurador).

EXTRATO DE CONVÊNIO.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ 59.949.362/0001-76) e o BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ 00.000.000/000191). Espécie: Convênio nº 01.021.10.2011. Data de assinatura: 15.12.2011. Vigência: pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666, de 12/6/1993. Objeto: estabelecimento de normas e procedimentos visando o pagamento de pessoal do TRF3, mediante crédito em conta-corrente no Banco do Brasil, ou em outro banco, se for o caso, por meio de DOC eletrônico e/ou TED - Transferência Eletrônica Disponível. Valor total: O serviço objeto deste Convênio é prestado sem qualquer ônus para o TRF3, assim como aos servidores. Assinam: pelo TRIBUNAL, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pelo BANCO, o Sr. Wagner Seraphim Leitão (Gerente-Geral). São Paulo, 19 de dezembro 2011.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 290/2011; b) OBJETO: Aquisição dos imóveis integrantes do Edifício Cetenco Plaza, 11º andar, conjuntos 116 e 117; 19º andar, conjuntos 195 a 198; e 22º andar, conjuntos 227 e 228, bem como de 32 (trinta e duas) vagas para automóveis, localizados na Av. Paulista, 1842 - Torre Norte, São Paulo/SP; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Fundo de Investimento Imobiliário - FII Comercial Progressivo II; e) VALOR TOTAL: R\$21.600.000,00 (Vinte e um milhões e seiscentos mil reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral.

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 6823/2011, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 001/2011, para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica em elevadores, para instalação de sistema de iluminação elétrica permanente para as caixas de corrida de 8 (oito) elevadores do Edifício Sede do TRF - 3ª REGIÃO, de modo a proporcionar, nestes locais, iluminação mínima de 20 lux durante reparos e manutenção nos elevadores, mesmo com as portas de pavimento fechadas, e adjudicou o objeto à empresa Elevadores Atlas Schindler S/A., no valor total de R\$ 59.200,00.

São Paulo, 20 de dezembro de 2011.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº 10956/11-NUAP; b) Interessado: EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA VALE PARANAPANEMA S.A.; c) Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Fórum de Assis (Exercício de 2012); d) Valor Mensal: R\$3.199,93; e) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; f) Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

a)Proc. nº 10952/11-NUAP; b)Interessado: BANDEIRANTE ENERGIA S/A; c)Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Fórum de Guarulhos e o JEF de Caraguatutuba (Exercício de 2012); d)Valor Total: R\$198.450,72; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

a)Proc. nº 10957/11-NUAP; b)Interessado: CPFL-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ S/A; c)Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para os Fóruns e JEFS do Interior (Exercício de 2012); d)Valor Total: R\$553.607,64; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 10821/11-NUDE; b)Interessado: SIAMAR TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO IMP. EXP. LTDA; c)Objeto: Contratação da Palestra Assédio Moral e seus Impactos no Ambiente de Trabalho orientada para o Órgão Público; d)Valor: R\$10.000,00; e)Fundamento Legal: Art. 25 Inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

a)Proc. nº 9894/11-NUDE; b)Interessado: QUALIDADE PRODUÇÕES LTDA; c)Objeto: Contratação de 2 Turmas da Palestra Gestão por Confiança para Servidores e Magistrados da Justiça Federal; d)Valor: R\$27.040,00; e)Fundamento Legal: Art. 25 Inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

a)Proc. nº 10040/11-NUDE; b)Interessado: L.S. LANNES CONSULTING LTDA; c)Objeto: Contratação de 2 Palestras sobre o tema CNV - Comunicação não Violenta com o palestrante Sr. Luciano Lannes, para realização no Ciclo de Palestras de Desenvolvimento Gerencial; d)Valor: R\$10.880,00; e)Fundamento Legal: Art. 25 Inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

a)Proc. nº 10760/11-NUAP; b)Interessado: SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; c)Objeto: Fornecimento de Água e Serviço de Esgoto para os Fóruns e JEFS do Capital e Grande São Paulo (Exercício 2012); d)Valor Total: R\$2.354.207,40; e)Fundamento Legal: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

PORTARIA Nº 022/2011-SUAH/NUDE/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

Vigência RF Nome

De B7 para B8

12.11.2010 5111 ANA CRISTINA S.L. DA SILVA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDIC., ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOS

De B10 para C11

Vigência RF Nome

14.12.2010 4387 MARCELO RAMOS DE AQUINO

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

De B8 para B9

Vigência RF Nome

30.10.2011 4800 RICARDO CONDE FERRES

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 16 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

--	--	--

PORTARIA Nº 023/2011-SUAH/NUDE/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista a decisão proferida no Processo nº 01654/09-SEGE/TRF3, resolve:

I - CONCEDER promoção funcional em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUD., ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOS

De A5 para B6

Vigência	Efeito Financeiro	RF	Nome
10.12.2010	22.08.2011	5213	RENATO MARTINS FERREIRA

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

De A5 para B6

Vigência	Efeito Financeiro	RF	Nome
28.01.2011	22.11.2011	5311	SELMA REGINA RUY

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 16 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 024/2011-SUAH/NUDE/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

Vigência RF Nome

De C14 para C15

08.01.2011 4062 MARIA SEVERA PINHEIRO

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº025/2011 -SUAH/NUDE/DF

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, item I, alínea “r”, da Resolução 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, e

Considerando o disposto no “caput” e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei n.º 8112, de 11 de Dezembro de 1990, e Considerando a decisão proferida no processo nº 05251/2011 - SEGE, que trata do procedimento a ser adotado em relação aos servidores avaliados pelo SUADES, quando da publicação da Resolução nº 107/2010 -CJF, no âmbito da 3ª Região, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, aprovados pelo SISTEMA UNIFICADO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NA JUSTIÇA FEDERAL:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME

6309 LUIS CARLOS FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUD., ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOS

6268 CARLOS JOSE DA SILVA

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA AE., ESP. PSICOLOGIA

RF NOME

6300 LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA AE., ESP. ENGENHARIA ELÉTRICA

RF NOME

6316 FERNANDO HWANG

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
6241	ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO
6274	NILSON VIEIRA MORENO
6282	MARIA CECILIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS
6291	FERNANDO FERREIRA REIS
6293	JOAO PETRI
6294	VIRGINIA DE ALESSIO FERREIRA
6295	CELIA NEGAMI
6296	RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO
6297	MARCOS BERBERT DE CASTRO SETENTA
6298	MARIA ELIZABETH CORDEIRO
6302	APARECIDO JOSE ALVES JUNIOR
6304	RENATA PINHEIRO DE MENEZES
6305	BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ
6306	VANESSA VANZELLA
6308	VANUSA RODRIGUES SILVA TONOLI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 19 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 33/2011-NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, redação dada pela Lei 9527/97 e o contido no Processo n.º 11389/2011 - NUAf,

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora **NILSE MANOEL, RF: 1255**, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; para constar como o primeiro quinquênio de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, o período compreendido entre 04.05.87 a 01.05.92, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.112/90, redação dada pela Lei 9527/97, averbada nos termos do artigo 8º, inciso V, da Resolução nº. 141 - C/JF/Brasília de 28.02.2011, ficando condicionada ao interesse do serviço a fruição de 03 meses da licença.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, de dezembro de 2011.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº. 11399/2011 SUPE/NUAF RF 164 ALDA VASCONCELOS DA SILVA

“De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, convalido os atos de concessão do 23º ao 26º anuênios, para corrigir as respectivas datas de implemento, apenas para regularização, sem efeitos financeiros, de acordo com o Art. 55 da Lei nº. 9784/99, c/c Art. 103, II da Lei nº 8112/90 e Art. 24 da Lei nº. 12269/2010.”

“Ao NUAF para as providências cabíveis.”

“CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.”

“São Paulo, 19 de dezembro de 2011.”

Oscar Paulino dos Anjos
Diretor da Secretaria Administrativa

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 97/2011

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal Criminal em 16/12/2011, solicitando alteração da escala de Plantão do Recesso Forense; .

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte a Portaria n.º 95/2011 que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense deste Fórum Criminal, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA		MAGISTRADOS DE PLANTÃO
20/12/2011	1ª	Nº 1	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
		Nº 2	Dra. Paula Mantovani Avelino
		Nº 3	Dr. Márcio Rached Millani
		Nº 4	Dr. Douglas Camarinha Gonzales
		Nº 5	Dra. Maíra Felipe Lourenço
21/12/2011	2ª	Nº 1	Dra. Renata Andrade Lotufo
		Nº 2	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
		Nº 3	Dr. Márcio Rached Millani
		Nº 4	Dra. Maíra Felipe Lourenço
22/12/2011	2ª	Nº 1	Dra. Renata Andrade Lotufo
		Nº 2	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
		Nº 3	Dr. Márcio Rached Millani
23/12/2011	3ª	Nº 1	Dra. Renata Andrade Lotufo
		Nº 2	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
		Nº 3	Dr. Márcio Rached Millani
24/12/2011	3ª	Nº 1	Dr. Márcio Rached Millani
		Nº 2	Dr. Márcio Assad Guardia
25/12/2011	4ª	Nº 1	Dra.ª Monica Aparecida Bonavina Camargo
		Nº 2	Dra. Leticia Dea Banks Ferreira Lopes
		Nº 3	Dr. Márcio Assad Guardia
26/12/2011	4ª	Nº 1	Dra. Renata Andrade Lotufo
		Nº 2	Dra. Monica Aparecida Bonavina Camargo
27/12/2011	5ª	Nº 1	Dra. Renata Andrade Lotufo
		Nº 2	Dra. Maíra Felipe Lourenço
28/12/2011	5ª	Nº 1	Dr. Toru Yamamoto
		Nº 2	Dra. Renata Andrade Lotufo
		Nº 3	Dra. Maíra Felipe Lourenço
29/12/2011	6ª	Nº 1	Dr. Toru Yamamoto
		Nº 2	Dr Márcio Assad Guardiã
30/12/2011	6ª	Nº 1	Dra. Adriana Freisleben de Zanetti
31/12/2011	7ª	Nº 1	Dra. Adriana Freisleben de Zanetti
01/01/2012	8ª	Nº 1	Dra. Adriana Freisleben de Zanetti
02/01/2012	8ª	Nº 1	Dr. Fábio Rubem David Müzel
03/01/2012	9ª	Nº 1	Dra. Maíra Felipe Lourenço
		Nº 2	Dr. Fábio Rubem David Müzel
04/01/2012	9ª	Nº 1	Dra. Renata Andrade Lotufo
		Nº 2	Dra. Maíra Felipe Lourenço
05/01/2012	10ª	Nº 1	Dra. Renata Andrade Lotufo
		Nº 2	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
		Nº 3	Dra. Maíra Felipe Lourenço
06/01/2012	10ª	Nº 1	Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
		Nº 2	Dr. Douglas Camarinha Gonzales

II - ESTABELEECER que o período integral do Plantão do Recurso Forense terá início às 09h00 do dia 20/12/2011 e término às 09h00 do dia 07/01/2012;

III - ESTABELEECER que cada período da Escala de Plantão terá início e término às 09h00 para cada período compreendido, com atendimento ao público das 09h00 às 12h00 na sede deste Fórum, sito Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25 na Cidade de São Paulo - SP;

IV - ESTABELECEM que fora do horário de atendimento ao público, caso haja necessidade da presença do Magistrado neste Fórum, caberá à Secretária de Plantão realizar o sorteio manual em um globo contendo o total de peças correspondentes ao número de Magistrados, a fim de proceder sua convocação, somente quando da atuação de mais de 01(um) Magistrado indicado na referida Escala;

V - CABERÁ à Secretaria de Plantão a observação nesta Escala que os autos serão distribuídos através de sorteio manual em um globo contendo o total de peças correspondentes ao número de Magistrados, somente nos casos em houver de mais de 01(um) Magistrado indicado no Plantão Judiciário do Recesso Forense;

VI - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) mais antigo indicado no referido período da Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense, resolver as questões Administrativas deste Fórum;

VII - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com a máxima antecedência, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá;

VIII - PODERÁ o(a) Magistrado(a) indicado, dentro do seu interesse, convocar servidor da Vara de sua atuação para auxiliá-lo;

IX - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Federal Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período do Magistrado já indicado para o plantão que cessa seu ato neste Fórum.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

São Paulo, 19 de dezembro de 2011.

TORU YAMAMOTO
JUIZ FEDERAL COORDENADOR - EM EXERCÍCIO
FÓRUM CRIMINAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 064/2011

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, na Portaria n.º 40/2011, referente ao servidor ELISEU ROBERTO DOS SANTOS, RF: 906, o período de férias, anteriormente marcado de 23/01/2011 a 09/02/2011 (18 dias) para o período de

30/01/2012 a 16/02/2012, exercício 2012.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Campinas, 19 de dezembro de 2011.

RAUL MARIANO JÚNIOR
Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

PORTARIA N.º 18 / 2011 - C. M. - GUARULHOS

O EXMO. SR. DR. HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS - 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E, CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo a necessidade de serviço, ALTERAR e INTERROMPER os períodos de FÉRIAS referentes aos servidores da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para que constem da seguinte forma:

DELFRARO LAURENTINO NETO - RF: 6346

Períodos Anteriores: 22/02/2012 a 09/03/2012, 1ª parcela exercício 2012, 17 dias
19/11/2012 a 01/12/2012, 2ª parcela exercício 2012 13 dias.

Período Alterado: 22/02/2012 a 22/03/2012, exercício 2012, 30 dias.

INTERROMPER:

a partir de 16/01/2012 o período de férias referente ao servidor ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM - RF 6890, designado para 09/01/2012 a 07/02/2012, exercício 2011, 30 dias, ficando o prazo restante para gozo no período de 08/06/2012 a 30/06/2012.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.
Guarulhos, 19 de dezembro de 2011.

HONG KOU HEN
JUIZ FEDERAL CORREGEDOR
EM EXERCÍCIO
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
COORDENADORIA DE PIRACICABA

PORTARIA N.º 042/2011-NUAR-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO JOSÉ LOPES, RF 2.398, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor de Distribuição (FC-5), esteve em viagem no dia 07/12/2011 à cidade de São Paulo, para participar do Treinamento do Sistema PJ-e,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DARLI TAVARES BORTOLO BARONE, RF 5.256, Técnica Judiciária, para substituí-lo neste dia.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Piracicaba, 16 de dezembro de 2011.

ROSANA CAMPOS PAGANO
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção
Piracicaba - SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 43 / 2011 - COAD

O MM. Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 - COGE;
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 - DF, de 28/08/2009;
CONSIDERANDO o Provimento N.º 102/2009 - COGE;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 01 - DF, de 07/01/2010;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1649 - CJF 3ª R., de 09/11/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e fe-riados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 00 h. de 07/01 às 09 h. de 09/01/2012	1ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
Das 19 h. de 13/01 às 09 h. de 16/01/2012	2ª	Dra. Barbara de Lima Iseppi
Das 19 h. de 20/01 às 09 h. de 23/01/2012	3ª	Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo
Das 19 h. de 27/01 às 09 h. de 30/01/2012	4ª	Dra. Roberta Monza Chiari
Das 19 h. de 03/02 às 09 h. de 06/02/2012	1ª	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira

Das 19 h. de 10/02 às 09 h. de 13/02/2012	2ª	Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua
Das 19 h. de 17/02 às 13 h. de 22/02/2012	3ª	Dra. Barbara de Lima Iseppi
Das 19 h. de 24/02 às 09 h. de 27/02/2012	4ª	Dra. Eliana Parisi e Lima
Das 19 h. de 02/03 às 09 h. de 05/03/2012	1ª	Dr. Jairo da Silva Pinto

Art. 2º - ESTABELECEER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19 h. de 09/01 às 09 h. de 13/01/2012	1ª	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira
Das 19 h. de 16/01 às 09 h. de 20/01/2012	2ª	Dra. Roberta Monza Chiari
Das 19 h. de 23/01 às 09 h. de 27/01/2012	3ª	Dr. Carlos Alberto Antonio Junior
Das 19 h. de 30/01 às 09 h. de 03/02/2012	4ª	Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo
Das 19 h. de 06/02 às 09 h. de 10/02/2012	1ª	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira
Das 19 h. de 13/02 às 09 h. de 17/02/2012	2ª	Dr. Renato Barth Pires
Das 19 h. de 22/02 às 09 h. de 24/02/2012	3ª	Dra Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua
Das 19 h. de 27/02 às 09 h. de 02/03/2012	4ª	Dra. Eliana Parisi e Lima
Das 19 h. de 05/03 às 09 h. de 09/03/2012	1ª	Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo

Art. 3º - ESTABELECEER a Escala de Distribuição para o Fórum Federal de São José dos Campos / SP, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A)
Janeiro / 2012	Dra. Roberta Monza Chiari
Fevereiro / 2012	Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo
Março / 2012	Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Art. 4º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento de petições e o encami-nhamento do caso ao Juiz Federal plantonista.

Art. 5º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plan-tão para o qual foi designado, comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com ante-cedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São José dos Campos, 15 de dezembro de 2011.

RENATO BARTH PIRES
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

PORTARIA Nº 44/2011 - COAD

O MM. Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e :
CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas indispensáveis deste Fórum Federal de São José dos Campos durante o período do Recesso Judiciá-rio 2010/2011;

RESOLVE :

I - ESTABELECEER a escala de Plantão de Servidores do Núcleo Administrativo Regional de São José dos Campos / SP, conforme segue:

Servidor	Dias de Plantão
José Carlos Rossi	20/12 a 23/12/2011
José Luiz Machado	26/12 a 30/12/2011
Pedro Ramachiotti	02/01 a 06/01/2012
João Flávio da Silva Sampaio	02/01/2012

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2011

RENATO BARTH PIRES

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

COORDENADORIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 40/2011

O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, Juiz Federal Substituto, no exercício da Diretoria Administrativa da 20ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n 39/2011:

- onde se lê: que o servidor URBANO ARCA FILHO - RF 2908, está em licença-nojo no período de 03/12/2011 a 10/12/2012; leia-se: que o servidor URBANO ARCA FILHO - RF 2908, está em licença-nojo no período de 03/12/2011 a 10/12/2011.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araraquara, 19 de dezembro de 2011.

MARCIO CRISTIANO EBERT

Juiz Federal Substituto, em exercício na Diretoria Administrativa

CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA

PORTARIA N. 21, de 19 de dezembro de 2011.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP em exercício, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nº 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos nº 102/2009 e nº 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de janeiro de 2012 dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desta Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
07	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
08	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
09	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
10	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
11	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
12	Vanderlei Navarro (RF 6822)
13	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
14	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
15	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
16	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
17	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
18	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
19	Vanderlei Navarro (RF 6822)
20	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
21	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
22	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
23	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
24	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
25	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
26	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
27	Vanderlei Navarro (RF 6822)
28	Vanderlei Navarro (RF 6822)
29	Vanderlei Navarro (RF 6822)
30	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
31	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Araraquara, 19 de dezembro de 2011.

Márcio Cristiano Ebert
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
COORDENADORIA DE OURINHOS

PORTARIA n.º 20/2011 - DSUJ OURI

O Doutor **MAURO SPALDING**, Juiz Federal Diretor da 25ª Subseção Judiciária em Ourinhos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 2, inciso III, da Portaria nº 03/2010, da Diretoria do Foro, que delega atribuições aos Diretores de Subseção Judiciária e Coordenadores de Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, em virtude de licença médica, as férias do servidor JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, RF 2848, a partir de 31/10/2011, anteriormente marcada de 28/10/2011 a 08/11/2011, ficando o restante da parcela para gozo de 29/01/2012 a 06/02/2012, data imediatamente posterior ao término da licença médica.

Art. 2º - ALTERAR, em virtude de licença médica, as férias do servidor JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, RF 2848, lotado nesta Subseção Judiciária de Ourinhos - SP, atualmente marcada de 09/01/2012 a 26/01/2012, para gozo no período de 01/07/2012 a 18/07/2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Ourinhos, 16 de dezembro 2011.

MAURO SPALDING
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MCRUZSJ

COORDENADORIA DO FORUM MOGI DAS CRUZES

P O R T A R I A N . 2 3 / 2 0 1 1

Estabelece a Escala do Plantão Judiciário nas Subseções Judiciárias de Caraguatatuba, Mogi das Cruzes e Registro e dá outras providências.

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n. 14/09 - DF.

R E S O L V E

I - ESTABELEECER a escala de Juízes para o Plantão Judiciário nas Subseções de Caraguatatuba, Mogi das Cruzes e Registro nos finais de semana e feriados, das 09 às 12 horas, do mês de JANEIRO de 2012, como segue:

Período Fórum

Juiz Federal

dias 07 e 08/01/2012 Caraguatatuba

EDEVALDO DE MEDEIROS

dias 14 e 15/01/2012 Mogi das Cruzes

ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR

dias 21 e 22/01/2012 Registro

ELIANA RITA RESENDE MAIA

dias 28 e 29/01/2012 Caraguatatuba

CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR

II - ESTABELEECER que o Juiz escalado divulgará com antecedência razoável, o telefone do serviço de plantão, bem como os servidores e o oficial de justiça que ficarão a sua disposição durante o Plantão Judiciário.

III - AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências dos Fóruns fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

IV - DIVULGAR que o Plantão Judiciário realizar-se-á nos seguintes locais: a) Juizado Especial Federal Cível de

Caraguatatuba, localizado na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633;
b) Justiça Federal de Mogi das Cruzes, localizado na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2159.5905; e,
c) Juizado Especial Federal Cível de Registro, localizado na Rua Coronel Jeremias Muniz Júnior, 272, Registro, SP, Fone (13) 3828.1800.

V - DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência dos Juizados Especiais Federais as medidas urgentes, que não possam ser realizadas em horário normal de expediente, e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito; e,

VI - DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência na 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes: a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2011.

PAULO LEANDRO SILVA

JUIZ FEDERAL PRESIDENTE

P O R T A R I A N . 2 4 / 2 0 1 1

Estabelece a Escala do Plantão Judiciário dos Juízes e Servidores da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n. 14/09 - DF.R E S O L V E

I - ESTABELEECER a escala de Juízes para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de JANEIRO de 2012, como segue:

Período Juiz

Horáriode 01 a 10/01/2012 ELIANA RITA RESENDE MAIA

das 19:00 às 09:00 horas de 11 a 20/01/2012 MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO

das 19:00 às 09:00 horas

de 21 a 31/01/2012 ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR

das 19:00 às 09:00 horas

II - ESTABELEECER, por documento anexo a esta Portaria, o telefone do serviço de plantão, bem como os diretores, os servidores e o oficial de justiça que ficarão a sua disposição durante o Plantão Judiciário.

III - AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

IV - DIVULGAR que o Plantão Judiciário realizar-se-á na Justiça Federal de Mogi das Cruzes, localizada na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP.

V - DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência dos Juizados Especiais Federais as medidas urgentes, que não possam ser realizadas em horário normal de expediente, e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito; e,

VI - DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência na 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes: a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2011.

PAULO LEANDRO SILVA

JUIZ FEDERAL DIRETOR DE SUBSEÇÃO

A N E X O

I - Os diretores de secretaria abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 09:00 às 12:00 horas:

dias 07 e 08/01/2012 DORILARA

dias 14 e 15/01/2012 ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES dias 21 e 22/01/2012 DORILARA

dias 28 e 29/01/2012 ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES

II - Os servidores abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 09:00 às 12:00 horas:

dias 07 e 08/01/2012 RENATA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA dias 14 e 15/01/2012 MARILENE LIMA

CALENZANI dias 21 e 22/01/2012 VANESSA MARQUES DE SOUSA NORONHA dias 28 e 29/01/2012 PEDRO

KAZUO KOJIMA

III - Os executantes de mandado abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 19:00 às 09:00 horas nos dias úteis e das 09:00 às 12:00 horas nos sábados, domingos e feriados:

de 07 a 11/01/2012 FLAVIA VILELA FERREIRA de 12 a 16/01/2012 JACELLY RODRIGUES DE ARAÚJO de 17 a

21/01/2012 VANESSA MARTIN MARQUEZ BATISTA de 22 a 26/01/2012 MARIANE SOUZA RYGAARD

QUINTELA

de 27 a 31/01/2012 FLAVIA VILELA FERREIRA

IV - Os telefones abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE)

(11) 2109.5901 (CELULAR)

2109.5903 (CELULAR)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Processos da Secretaria Administrativa, com despacho proferido pela Diretora da Secretaria Administrativa:

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202, 203, 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

051/2011-SUBS/NURE. ANA RAQUEL ARAÚJO PECCI, R.F. 6754, no dia 21.11.2011;
022/89-S.A. ANESTINO FERREIRA DOS SANTOS, R.F. 665, no período de 07 a 19.12.2011;
011/94-S.A. APARECIDA SOARES DA SILVA, R.F. 793, no dia 12.12.2011;
144/92-S.A. ELIANA DE JESUS GONÇALVES TIECHER, no dia 14.12.2011;
039/03-SUPE/SADM. ESTER TIMLER, R.F. 4756, no período de 05 a 14.12.2011;
032/05-SEBEN/SADM. INDIA TAPAJOARA DELLA-PACE ALVES DE SOUZA, R.F. 5228, no dia 02.12.2011;
005/2010-SUBS/NURE. KAROLINE COSTA PORTELA, R.F. 6479, no dia 28.11.2011;
034/09-SUBS/NURE. LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, R.F. 6377, no dia 09.12.2011;
019/09-SUBS/NURE. MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, R.F. 6264, no dia 09.12.2011;
012/11-SUBS/NURE. NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, R.F. 1064, nos dias 05 e 06.12.2011;
025/06-SEBEN/SADM. OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO, R.F. 4921, no período de 10 a 19.12.2011;
050/11-SUBS/NURE. OVÍDIA MARIA DA SILVA, R.F. 6927, no dia 09.12.2011;
049/08-SASB/SADM. RAQUEL ROSSATO, R.F. 6203, no dia 01.12.2011;
003/05-SEBEN/SADM. ROSANE RICARTES GUIMARÃES, R.F. 5201, no período de 29.11 a 03.12.2011;
057/08-SASB/SADM. SHIRLEY MAGNA COUTO COSTA, R.F. 6227, no período de 25 a 28.11.2011;
072/95-SUPE/SADM. SYDNEY ALBUQUERQUE, R.F. 1491, no dia 29.11.2011;
055/11-SUBS/NURE. VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA, R.F. 7036, no período de 12 a 16.12.2011;

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

032/00-SUPE/SADM. ANA PAULA MASTRANGELI DE RESENDE, R.F. 3753, no período de 09 a 12.12.2011;
058/02-SUPE/SADM. PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, R.F. 4566, no período de 12 a 19.12.2011;
037/09-SUBS/NURE. ROSANNE DELFINO CORREA DE PAULA, R.F. 6204, no período de 10 a 25.11.2011;

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

221/94-S.A. EDMUR SANTOS GOMES, R.F. 1560, no período de 12.11.2011 a 09.02.2012;
026/92-S.A. MARCO ANTÔNIO VACCHIANO, R.F. 791, no período de 26.11.2011 a 23.02.2012;
025/06-SEBEN/SADM. OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO, R.F. 4921, no período de 06 a 09.12.2011.
003/05-SEBEN/SADM. ROSANE RICARTES GUIMARÃES, R.F. 5201, no período de 07 a 21.12.2011;

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

044/09-SUBS/NURE. ANA CRISTINA MARTINS BUENO, R.F. 5178, no dia 22.11.2011;
056/11-SUBS/NURE. VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA, R.F. 7036, no dia 28.11.2011.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2011.

Boletim 021/2011-SUBS/NURE

PORTARIA Nº 280/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, no exercício da Direção do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor RONY LAUDSON GUTERRES, RF 1480, Técnico Judiciário, Área

Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, Supervisor da Seção Financeira (FC-05), está participando do curso Mudanças no Sistema CPR, nos dias 14 a 16.12.2011, na cidade de Curitiba - PR,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora SÔNIA REGINA TORRES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “B”, Padrão 10, para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no período supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 15 de dezembro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 281/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 257/2011-DFOR, de 29.11.2011, que DESIGNOU o servidor LUIZ FERNANDO BRUNO, RF 753, Assistente I do Setor de Almojarifado (FC-4) para ocupar, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Material e Patrimônio (FC-05), em razão da designação do servidor PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS, RF 3.722, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, para auxiliar nos trabalhos de inauguração do novo prédio-sede da Subseção Judiciária de Três Lagoas e de instalação do JEF de Dourados, nos dias 29.11.2011 e 02.12.2011, respectivamente,

R E S O L V E :

RETIFICAR os termos da referida portaria para:

Onde se lê: nos dias 29.11.2011 e 02.12.2011.

Leia-se: nos dias 27.11.2011 a 02.12.2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 15 de dezembro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 278/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o 6º Edital de Alteração de Lotação 2011 para Subseção Judiciária de Campo Grande - MS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 189/2011-DFOR, de 08.09.2011, que homologou o resultado final do 6º Concurso de Alteração de Lotação, bem como alterou a lotação da servidora SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA, RF 6970, Técnico Judiciário, Área Especializada, Especialidade Informática, Classe "A", Padrão 1, da Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS para a Subseção Judiciária de Campo Grande - MS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 12/2011-DSUJ, de 09.12.2011 que colocou a referida servidora à disposição do Diretor do Foro a partir do dia 17.12.2011,

CONSIDERANDO os 03 (três) dias de trânsito, conforme item XII do referido concurso;

R E S O L V E :

LOTAR a referida servidora na Seção de Informática, subordinada ao Núcleo de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS, a partir do dia 20.12.2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 15 de dezembro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro